

ANEXO 6																	
TABELA 7																	
DOS OFÍCIOS DE TABELIONATO DE PROTESTOS DE TÍTULOS																	
CODIGO	DISCRIMINAÇÃO					EMOLUMENTO	FUNDEJURR	FISCALIZAÇÃO	FECOM	Total							
401	Do Apontamento:																
	a) Por título					Utilizar a tabela do item. 403 com um redutível de 50%											
	b) Da desistência do apontamento ou sustação					Utilizar a tabela do item. 403 com um redutível de 50%											
CODIGO	DISCRIMINAÇÃO					EMOLUMENTO	FUNDEJURR	FISCALIZAÇÃO	FECOM	Total							
402	Das intimações (incluída a expedição de guia para pagamento de título e prestação de contas ao apresentante, bem como processamento eletrônico).																
	a) mediante carta protocolada (intimação pessoal)					RS	20,00	RS	2,00	RS	1,00	RS	1,00	RS	24,00		
	b) mediante carta registrada					RS	20,00	RS	2,00	RS	1,00	RS	1,00	RS	24,00		
	c) mediante edital					RS	60,00	RS	6,00	RS	3,00	RS	3,00	RS	72,00		
CODIGO	DISCRIMINAÇÃO					EMOLUMENTO	FUNDEJURR	FISCALIZAÇÃO	FECOM	Total							
403	Do Protesto																
	de	RS	0,00	até	RS	50,00	RS	15,00	RS	1,50	RS	0,75	RS	0,75	RS	18,00	
	de	RS	50,01	até	RS	100,00	RS	20,00	RS	2,00	RS	1,00	RS	1,00	RS	24,00	
	de	RS	100,01	até	RS	200,00	RS	25,00	RS	2,50	RS	1,25	RS	1,25	RS	30,00	
	de	RS	200,01	até	RS	300,00	RS	30,00	RS	3,00	RS	1,50	RS	1,50	RS	36,00	
	de	RS	300,01	até	RS	400,00	RS	35,00	RS	3,50	RS	1,75	RS	1,75	RS	42,00	
	de	RS	400,01	até	RS	500,00	RS	40,00	RS	4,00	RS	2,00	RS	2,00	RS	48,00	
	de	RS	500,01	até	RS	600,00	RS	45,00	RS	4,50	RS	2,25	RS	2,25	RS	54,00	
	de	RS	600,01	até	RS	700,00	RS	50,00	RS	5,00	RS	2,50	RS	2,50	RS	60,00	
	de	RS	700,01	até	RS	800,00	RS	55,00	RS	5,50	RS	2,75	RS	2,75	RS	66,00	
	de	RS	800,01	até	RS	900,00	RS	60,00	RS	6,00	RS	3,00	RS	3,00	RS	72,00	
	de	RS	900,01	até	RS	1.000,00	RS	65,00	RS	6,50	RS	3,25	RS	3,25	RS	78,00	
	de	RS	1.000,01	até	RS	1.500,00	RS	70,00	RS	7,00	RS	3,50	RS	3,50	RS	84,00	
	de	RS	1.500,01	até	RS	2.000,00	RS	80,00	RS	8,00	RS	4,00	RS	4,00	RS	96,00	
	de	RS	2.000,01	até	RS	2.500,00	RS	100,00	RS	10,00	RS	5,00	RS	5,00	RS	120,00	
	de	RS	2.500,01	até	RS	3.000,00	RS	110,00	RS	11,00	RS	5,50	RS	5,50	RS	132,00	
	de	RS	3.000,01	até	RS	3.500,00	RS	120,00	RS	12,00	RS	6,00	RS	6,00	RS	144,00	
	de	RS	3.500,01	até	RS	5.000,00	RS	130,00	RS	13,00	RS	6,50	RS	6,50	RS	156,00	
	de	RS	5.000,01	até	RS	7.000,00	RS	150,00	RS	15,00	RS	7,50	RS	7,50	RS	180,00	
	de	RS	7.000,01	até	RS	9.000,00	RS	190,00	RS	19,00	RS	9,50	RS	9,50	RS	228,00	
	de	RS	9.000,01	até	RS	12.000,00	RS	220,00	RS	22,00	RS	11,00	RS	11,00	RS	264,00	
	de	RS	12.000,01	até	RS	15.000,00	RS	260,00	RS	26,00	RS	13,00	RS	13,00	RS	312,00	
	de	RS	15.000,01	até	RS	17.000,00	RS	270,00	RS	27,00	RS	13,50	RS	13,50	RS	324,00	
	de	RS	17.000,01	até	RS	20.000,00	RS	290,00	RS	29,00	RS	14,50	RS	14,50	RS	348,00	
	de	RS	20.000,01	até	RS	25.000,00	RS	300,00	RS	30,00	RS	15,00	RS	15,00	RS	360,00	
			Acima		de	RS	25.000,00	RS	350,00	RS	35,00	RS	17,50	RS	17,50	RS	420,00
	CODIGO	DISCRIMINAÇÃO					EMOLUMENTO	FUNDEJURR	FISCALIZAÇÃO	FECOM	Total						
403,1	Lançamento de contra-protesto					RS	20,00	RS	2,00	RS	1,00	RS	0,10	RS	23,10		
403,2	Do cancelamento do protesto, incluso a averbação					Utilizar a tabela do item. 403 com um redutível de 50%											
CODIGO	DISCRIMINAÇÃO					EMOLUMENTO	FUNDEJURR	FISCALIZAÇÃO	FECOM	Total							
404	Das certidões																
	a) Negativa por pessoa					RS	30,00	RS	3,00	RS	1,50	RS	1,50	RS	36,00		
	b) Positiva, ou de cancelamento de protesto, ou negativa de homônimo					RS	30,00	RS	3,00	RS	1,50	RS	1,50	RS	36,00		
	c) Positiva (mais R\$ 2,00 por título caracterizado ou cancelado)					RS	30,00	RS	3,00	RS	1,50	RS	1,50	RS	36,00		
	d) Cancelamento de protesto (mais R\$ 2,00 por título caracterizado ou cancelado)					RS	30,00	RS	3,00	RS	1,50	RS	1,50	RS	36,00		
	e) Fornecimento de informações de protesto tirada ou cancelada a associação interessada (para cada registro)					RS	12,00	RS	1,20	RS	0,60	RS	0,60	RS	14,40		
	f) Certidão em forma de relação (ainda que por meio eletrônico) dos protestos registrados e cancelados, fornecida às entidades representativas da indústria e do comércio ou àquelas vinculadas a proteção do crédito, por registro de protesto, de cancelamento, suspensão provisória e sua revogação.					RS	12,00	RS	1,20	RS	0,60	RS	0,60	RS	14,40		
	g) Certidões não contempladas nos itens acima					RS	30,00	RS	3,00	RS	1,50	RS	1,50	RS	36,00		
CODIGO	DISCRIMINAÇÃO					EMOLUMENTO	FUNDEJURR	FISCALIZAÇÃO	FECOM	Total							
405	Das buscas (em livros ou papéis arquivados)																
	a)	Até		12 meses		RS	5,00	RS	0,50	RS	0,25	RS	0,25	RS	6,00		
	b)	Entre 01	e		05 anos	RS	10,00	RS	1,00	RS	0,50	RS	0,50	RS	12,00		
	c)	Entre 05	e		10 anos	RS	15,00	RS	1,50	RS	0,75	RS	0,75	RS	18,00		
	d)	Entre 10	e		20 anos	RS	20,00	RS	2,00	RS	1,00	RS	1,00	RS	24,00		
	e)	Acima de		20 anos		RS	25,00	RS	2,50	RS	1,25	RS	1,25	RS	30,00		

Notas Explicativas:

- Intimação quanto a diligência na zona rural, valor do código 402 alínea "a", mais razão das despesas com transporte e deslocamento de funcionário;
- O valor total dos emolumentos não poderá ser superior a 50% (cinquenta por cento) do valor do título ou documento apresentado para protesto;
- para cada informação contida na alínea "f", referente ao protesto/cancelamento, será cobrado, ainda, a quantia referida na alínea correspondente, do código 405
- Acima de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) será cobrada a quantia de R\$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos) a cada faixa de R\$ 1.000,00 (um mil reais) que acrescer, até o emolumento máximo de R\$ 3.712,50 (três mil, setecentos e doze reais e cinquenta centavos), na quantia referente a taxa prevista unicamente no item 403 desta tabela de emolumentos.
- Intimação (diligência) dentro do perímetro urbano (até 10 km) da sede do município da serventia será cobrado o valor de R\$ 50,00. Na zona rural, acrescer R\$ 5,00 por km
- O tráfego legal será contado a partir da data da intimação.